

1º Encontro Nacional da ABRI  
Segurança Internacional

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre  
controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

**Resumo**

O trabalho estuda a constituição de um novo padrão de relacionamento entre Estados, organizações regionais intergovernamentais e atores transnacionais que contestam a ordem mundial. Nesta perspectiva, o *paper* analisa a notável intensificação da cooperação interestatal em assuntos policiais, judiciários e de inteligência no seio da União Européia (UE) nos últimos anos, como reação aos movimentos altermundialistas e à emergência do hiperterrorismo. Trata-se apenas de acordos e instituições firmados entre estados nacionais, que não alteram o mundo “westphaliano”, ou assiste-se à constituição das primeiras instituições realmente supra-estatais a compartilhar atributos que até então eram exclusivos dos estados nacionais? O desenvolvimento da cooperação na área de segurança interna na UE nos últimos anos está a constituir uma ameaça potencial para as liberdades democráticas e os direitos civis dos cidadãos europeus e de outros continentes? Este trabalho aborda algumas facetas deste debate à luz dos resultados de uma pesquisa realizada sobre o Fórum Social Mundial e sobre a cooperação policial e judiciária no seio da União Européia.

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

A globalização econômica, a proliferação de atores internacionais e o fim da Guerra Fria provocaram, entre outros fenômenos, o fim do status que gozavam os estados nacionais de serem praticamente os únicos protagonistas das relações internacionais, pois doravante devem levar em consideração e relacionar-se, muitas vezes de forma conflituosa, com outros atores não-estatais de relevante atuação transnacional (ROSENAU, 1990). O estudo sobre as reações interestatais provocadas pela contestação altermundialista possui a particularidade de tratar de um fenômeno ilustrativo da erosão da centralidade do estado nas relações internacionais, pois a oposição à globalização é dirigida e organizada por movimentos transnacionais e não-estatais. Nesta perspectiva, quais são os conflitos e articulações que se desenham entre estados nacionais e organizações não estatais? Mais especificamente, em que consistem as respostas institucionais e coercitivas dos estados aos movimentos de contestação à globalização? Que órgãos, instituições e acordos interestatais e/ou comunitários são utilizados para vigiar, controlar e/ou reprimir estes movimentos de contestação internacional? O desenvolvimento da cooperação na área de segurança interna na UE nos últimos anos está a constituir uma ameaça potencial para as liberdades democráticas e os direitos civis dos cidadãos europeus e de outros continentes? Finalmente, qual o impacto na teoria das relações internacionais e na ciência política com o advento de novos atores transnacionais que contestam a globalização e a hegemonia dos estados no cenário mundial? Estas são as questões que orientam este trabalho.

Este *paper* tem como finalidade principal analisar as respostas e reações dos Estados-membros da União Européia (UE) à emergência de atores não-governamentais que se opõem à ordem mundial atual, buscando vigiá-los e, eventualmente, reprimi-los.<sup>1</sup> O trabalho mostra que o grande impulso na cooperação interestatal em questões policiais, judiciárias e de segurança, verificado nos últimos anos, acarretou novas formas institucionais e organizacionais de articulação securitária, que buscamos compreender não apenas empiricamente, mas também do ponto de vista teórico. No que concerne à União Européia, este domínio da segurança, justiça e assuntos interiores torna-se crescentemente mais “comunitário” e menos “nacional”, o que acarreta conseqüências para as atividades de vigilância e controle e, por conseguinte, para a integração regional. Assim, a transnacionalização dos protestos antiglobalização se fez

---

<sup>1</sup> O trabalho apresenta os resultados preliminares da investigação de pós-doutoramento do autor junto ao Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa, entre setembro de 2004 e março de 2005, cujo objeto foi a cooperação policial e judiciária na UE. Esta investigação encontra-se em desenvolvimento; portanto, trata-se aqui de examinar alguns dados empíricos já coletados e apresentar algumas questões de cunho teórico sobre o tema.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

acompanhar da transnacionalização da vigilância, do controle e da segurança, nas relações dos estados entre si e com os movimentos de contestação internacionais. Isto afeta a capacidade dos Estados de agir e fixar objetivos políticos com a autonomia de outrora em arenas internacionais não estratégico-militares (VILLA, 1999).

A questão central do trabalho porta exatamente sobre o estatuto da cooperação policial-judiciária na UE: trata-se apenas de acordos e instituições firmados entre estados nacionais, que não alteram o mundo “westphaliano”, ou presencia-se a constituição das primeiras instituições realmente supra-estatais a compartilhar atributos que até então eram exclusivos dos estados nacionais, como aqueles concernentes às atividades de segurança e inteligência? Outra possibilidade, ainda, é a de que a articulação securitária em curso possa caracterizar uma espécie de “terceira via” de integração regional, nem intergovernamental, nem supranacional, situação próxima ao *status* atual da União Européia, caracterizada por ser “menos que um Estado, mas muito mais do que um regime intergovernamental internacional” (WALLACE, 1999, 511).

No que concerne ao futuro do regime democrático em escala supranacional, a União Européia certamente constituirá o teste empírico por excelência da possibilidade da “terceira transformação da democracia” (DAHL, 1989), qual seja, a de adaptar-se à esfera supranacional, após ter vicejado nas cidades-estado da Grécia e, posteriormente, nos modernos Estados-nacionais.<sup>2</sup> A pesquisa, uma vez finalizada, contribuirá para o estudo das relações entre os novos atores transnacionais e os Estados, e destes entre si, bem como permitirá melhor aquilatar os constrangimentos, originados pela articulação securitária entre os Estados-membros, para o estabelecimento de relações internacionais mais pacíficas e regimes nacionais mais democráticos.<sup>3</sup>

A hipótese principal do trabalho é a de que a constituição de uma governança securitária interestatal – que busca vigiar, controlar e, eventualmente, reprimir os movimentos antiglobalização – é a reação dos estados nacionais à emergência da contestação internacional organizada. Após os atentados de 11 de Setembro de 2001, verificou-se um recrudescimento

---

<sup>2</sup> Para uma discussão de fundo sobre a democracia e as questões de legitimação de uma ordem política pós-nacional, referente à União Européia, ver FIGUEIRA (2004).

<sup>3</sup> A morte trágica do electricista brasileiro, em 22 de julho de 2005, pela polícia londrina, que o confundiu com um terrorista e o executou sumariamente, é exemplar dos perigos que correm os direitos humanos e os preceitos democráticos quando o primeiro termo do binômio segurança-liberdade é privilegiado, mesmo nas “velhas democracias”.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

*Carlos S. Arturi*

---

repressivo e normativo, bem como a intensificação da cooperação policial e de inteligência intergovernamentais visando ao controle e à contenção daqueles movimentos. Outra hipótese, de caráter mais teórico, é a de que a dinâmica dos conflitos entre movimentos de contestação antiglobalização e a reação a eles articulada por estados nacionais, sobretudo no âmbito da União Européia, prefiguram uma dimensão verdadeiramente mundial da política internacional, isto é, pressupõem a ação ativa de atores transnacionais não-estatais e arranjos institucionais e operacionais interestatais para confrontá-los.

A União Européia (UE) é privilegiada na análise porque a articulação institucional entre seus membros, inclusive nos aspectos relativos às questões de defesa, segurança e justiça, encontra-se mais avançada que em qualquer outra comunidade política. Em segundo lugar, a UE constitui um exemplo de comunidade regional exitosa, capaz de introduzir uma dimensão média entre o espaço nacional e o espaço mundial, bem como ultrapassar uma oposição por demais rígida entre território e interações entre diversos atores não-estatais e internacionais (SMOUTS, 1998, 26). A primeira parte do texto, de viés mais teórico, tratará das relações entre globalização, Estados nacionais e movimentos de contestação transnacionais. Já, as medidas de controle e repressão direcionadas contra o movimento antiglobalização na União Européia serão estudados através da análise das declarações de autoridades européias sobre os protestos antiglobalização, das ações concretas tomadas pelos Estados nacionais por ocasião das grandes manifestações, de documentos oficiais, bem como pelo exame de uma série de entrevistas realizadas pelo autor em Portugal com ex-autoridades portuguesas e da UE vinculadas à área de justiça e de assuntos interiores. Finalmente, à luz da análise preliminar dos dados já obtidos, avançaremos algumas considerações de ordem teórica e empírica sobre o tema, que constituem pistas para a continuidade da pesquisa.

### **I. Globalização, Estados nacionais e movimentos de contestação internacionais.**

As manifestações antiglobalização econômica de Seattle, Praga, Nice, Gênova e as três edições do Fórum Social Mundial em Porto Alegre (respectivamente em 2001, 2002 e 2003), atestam o forte crescimento dos movimentos de contestação a uma ordem mundial baseada, de modo quase exclusivo, nas dimensões econômica e intergovernamental. A indefinição e os

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

conflitos da nova ordem mundial após a Guerra Fria estimularam igualmente o surgimento e a manifestação destes movimentos transnacionais, onde se encontra uma ampla diversidade de grupos, tanto no que diz respeito as suas formas de organização, atuação e objetivos, quanto aos recursos de que dispõem. Sua emergência e grande repercussão nos últimos anos exigem repensar o papel e as funções de atores não-governamentais e dos Estados nas relações internacionais.

O ambiente e as regras internacionais modificam-se graças à diversificação dos centros de poder, à emergência de uma agenda política mais descentralizada e menos hierarquizada e à constituição de regimes internacionais que criam as condições de atuação dos novos atores mundiais, especialmente multilaterais e não-estatais. Com efeito, o processo de globalização do capitalismo nas últimas décadas está baseado, segundo Tarrow, em dois processos concomitantes: a internacionalização política, através do surgimento de atores, instituições e redes transnacionais, e a integração econômica, pelo crescimento vertiginoso do comércio internacional, dos meios de comunicação e da integração financeira (TARROW, 2002). Assim, a globalização permite a estruturação da contestação internacional, ao criar as estruturas de oportunidade – as políticas neoliberais são gestadas e articuladas a partir de instituições multilaterais (FMI, OMC, Banco Mundial, etc.) – e ao incentivar e produzir as ocasiões para a ação dos atores transnacionais antiglobalização, que se reúnem e manifestam-se nos grandes eventos patrocinados por aquelas instituições (AYRES, 2002). Neste trabalho, não incluímos entre os atores da contestação internacional os grupos terroristas. A heterogeneidade dos movimentos contestatórios transnacionais<sup>4</sup> - abrangendo desde organizações anarquistas e de revolucionários de esquerda até outras mais “pragmáticas”, centradas em reivindicações específicas, bem como reformistas da ordem mundial – não impede que estas grupos unam-se por ocasião das grandes manifestações e campanhas de protesto antiglobalização (KECK & SIKKINK, 1997). Além dos efeitos negativos da globalização econômica atual, o surgimento com força de tais movimentos no cenário internacional deve-se também ao déficit democrático da globalização e aos limites da democracia representativa no interior dos estados nacionais (NYE, 2001; MONTÈS, 2001).

---

<sup>4</sup> Adotamos aqui a definição de Fouquier para os “movimentos de contestação da mundialização”: “nebulosa de grupos e indivíduos que denunciam as conseqüências negativas do processo atual de mundialização, por eles descrito como mundialização ‘liberal’ ou ‘neoliberal’ e que esforçam-se para modificar seu curso num sentido mais conforme a seus ideais e a seus objetivos, por meio de diferentes tipos de ação” (FOUGUIER, 2002, p. 843).

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

Sob a perspectiva do estudo das relações internacionais, a globalização, os movimentos que a contestam e o surgimento de novos atores internacionais (ONGs, blocos regionais, grandes empresas transnacionais, fóruns, mídia, redes científicas, etc.) foram responsáveis por um grande impacto teórico e metodológico: o questionamento do papel hegemônico que desfrutava o estado, como ator mais relevante, na maioria das análises sobre política internacional desde o fim da Segunda Guerra, influenciadas pela escola realista. Com efeito, no início dos 1970, Keohane e Nye desafiaram frontalmente o modelo “estado-centrado” então prevalecente na literatura especializada, ao considerá-lo inadequado para o estudo da emergência de atores transnacionais autônomos em relação aos estados nacionais, o que implica numa multiplicação de trocas entre os estados e entre estes e os outros atores transnacionais (KEOHANE, NYE, 1971). A interdependência e a pluralidade de atores internacionais foram os elementos centrais do paradigma da “política mundial” que propuseram, como denominação mais precisa do que política “internacional”, demasiado vinculado às relações entre estados.

Conceitos como os de “sociedade civil mundial” e “governança global” surgem em análises que tentam formular novos referenciais teóricos, freqüentemente com viés normativo, para compreender um espaço político e atores verdadeiramente mundiais. A constituição de um espaço público mundial e democrático defronta-se, todavia, com uma série de problemas: a quase inexistência de fóruns de encontro e debate entre os diversos atores mundiais; a crise do intergovernamentalismo e do multilateralismo acentuada depois dos ataques de 11 de setembro; a heterogeneidade de propostas e de atores que integram a chamada corrente alternativa e contestatória; a tendência de algumas ONGs de articularem-se diretamente com instituições internacionais e grandes empresas, em detrimento de órgãos estatais, sobretudo nos países mais pobres; a falta de legitimidade de muitas associações; a inclinação à utilização da violência por alguns grupos de contestadores da ordem mundial atual (ARTURI, 2005). Apesar da intensidade dos debates sobre a teoria das relações internacionais, enfoques analíticos que associam em doses variadas as teorias “realistas”, “institucionalistas” e “construtivistas” são crescentemente adotadas na explicação da mundialização.

Preferimos neste trabalho partir de uma das teses de Charles Tilly (1996) sobre os conflitos e as rebeliões, bem como sobre a repressão e a negociação entre rebeldes e governantes, que foram essenciais para constituição e prevalência do estado nacional moderno nos últimos séculos. No que diz respeito à “contestação popular”, este autor afirma, baseado em extensa

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

investigação histórica, que os indivíduos e os grupos aprendem a reivindicar aos poderosos, formando um “repertório de ações coletivas” que acompanham o desenvolvimento do capitalismo e do estado nacional no Ocidente. Assim, anteriormente à industrialização e à urbanização, as formas de contestação foram mais locais e menos organizadas, mas a partir do século XIX, tornaram-se de âmbito mais nacional. A resposta do Estado e das elites nacionais foi também mais centralizada, quer quando reprimiu estes movimentos com eficácia, quer quando com eles negociou franquias e direitos políticos, estabelecendo novos canais de ação coletiva e instituições responsáveis por novas formas de contestação não-violentas, como a legalização de partidos de esquerda, por exemplo (TILLY, 1986). A estes dois “repertórios de ação coletiva” – local e nacional -, o autor referiu-se ao terceiro, que corresponde aos movimentos transnacionais, simultaneamente de alcance mundial e deslocalizados (TILLY, 1992).

A tese de Charles Tilly sobre a centralidade dos conflitos e da mobilização coletiva na ruptura ou reforma profunda de uma ordem política e no desenvolvimento das instituições permite problematizar e atualizar o tema em uma dimensão *mundial*; e compreender, assim, as expressões da contestação internacional antiglobalização e da reação interestatal a sua emergência nos últimos anos. Admite-se que, face aos conflitos e à contestação de movimentos organizados, bem como à presença de novos atores internacionais, os estados nacionais procurem dar uma resposta – coerção e/ou reformas – também de âmbito mundial, articulando entre si políticas e práticas de segurança e inteligência. Esta articulação securitária certamente dará lugar a novas formas de coerção em escala supra-estatal e/ou a instituições políticas de carácter mundial. Atualiza-se, assim, o “repertório de ações coletivas” e as instituições políticas, em tempos globalização. Com efeito, a contestação, a coação e a jurisdicionalização da política internacional sofreram notável desenvolvimento nos últimos anos, o que provocou uma mudança de nível de atuação, do nacional ao mundial, tanto dos movimentos antiglobalização como dos órgãos de inteligência e coerção dos estados.

A reação dos Estados, sobretudo das grandes potências, à contestação internacional antiglobalização está sujeita a diferentes interpretações, que não serão objeto de análise neste trabalho. De qualquer modo, a expansão e articulação interestatais de agências de inteligência e segurança representa um risco para a democracia nas relações internacionais e no interior

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

mesmo dos espaços nacionais, pois freqüentemente implica o recuo da diplomacia, a predominância do Executivo e a falta de *accountability* (CEPIK, 2003).

## II. Grandes protestos antiglobalização e reação interestatal na União Européia

O fim da Guerra Fria provocou em muitos analistas um forte otimismo quanto às chances de diminuição dos conflitos, assim como proeminência e a autonomia dos atores transnacionais nas relações internacionais. No entanto, “a idade de ouro dos movimentos transnacionais se situou, na verdade, entre a queda do Muro de Berlim e o 11 de Setembro (...). [o 11 de Setembro] projetou novamente à ribalta a violência legítima no interior como no exterior das fronteiras, e o Estado retomou as rédeas da besta. (...) É um período de fluxo e incerteza que favorece os grandes aparelhos de Estado” (KEMP, 2003, 26-27). As tentativas de contenção, por parte das forças da ordem, das manifestações antiglobalização inserem-se neste ambiente “schmittiano” da guerra contra o terrorismo.

Os estados nacionais procuram esvaziar o conteúdo político dos protestos e as causas que lhe dão origem, promovendo até mesmo sua criminalização, como ficou notório após os eventos de Gotemburgo e Gênova, em junho e julho de 2001, respectivamente. Neste sentido, destaca-se o processo de ultrasecuritização estatal, em escala mundial, e que sofreu um recrudescimento após os atentados do 11 de Setembro de 2001. A partir deste evento, verificou-se a multiplicação de medidas jurídico-legais, bem como policiais-operacionais – já em experimentação desde antes – que implicam o risco de criminalização dos movimentos sociais. Assiste-se, de fato, à aceleração sem precedentes de uma articulação securitária em escala mundial. Na União Européia, onde o movimento antiglobalização tem uma de suas principais bases, as redes policiais e os serviços de inteligência expandem-se, impondo uma visão da contestação social como problema de segurança, o que erode os limites entre segurança interna e segurança externa (APAP, 2004; ANDERSON & APAP, 2002).

Os movimentos altermundialistas, com suas redes e mobilizações internacionais centradas em eventos, desterritorializam os conflitos entre estes grupos e os estados, e a “cronopolítica” como que substitui a geopolítica (BIGO, 1998). Assim, uma cronologia

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

resumida e brevemente comentada das grandes manifestações de contestação à globalização permitirá delimitar melhor nosso objeto.<sup>5</sup>

*Cronologia das Principais Manifestações Altermundialistas*

**1999** – Seattle (Dezembro): Grande manifestação contra a reunião da OMC

**2000** – Praga (Setembro): Mobilização de protesto contra a Reunião Anual do Banco Mundial e do FMI (10 mil manifestantes)

Bayonne (Outubro): Contra-conferência, simultânea à reunião do Conselho Europeu em Biarritz

Nice (Dezembro): Manifestação contra a reunião do Conselho Europeu, pela primeira vez, foram suspensos os Acordos de Shengen e fechadas as fronteiras nacionais.

**2001** – Porto Alegre (Janeiro) - 1º Fórum Social Mundial

Gotemburg (Junho) – Protesto contra reunião do Conselho Europeu. Escalada repressiva, com disparos de munição real pela polícia, que feriu gravemente um manifestante. Uma reunião dos Ministros dos Assuntos Interiores europeus em Julho, em Bruxelas, dará origem a uma diretiva do Parlamento Europeu autorizando a elaboração de listas de manifestantes “perigosos”.

Gênova (Julho) – Grande manifestação antiglobalização que culmina com uma violenta repressão policial, um manifestante morto pela polícia italiana e centenas de prisões.

**2002** – Florença (Novembro) - 1º Fórum Social Europeu.

**2004** - Mumbai (Índia) – IV Fórum Social Mundial.

**2005** - Hong Kong (Dezembro) - Manifestações Altermundialistas na reunião da OMC. Polícia prende mais de 900 manifestantes que se encontravam na cidade.

**2006** – Bamako (Mali) (Janeiro) – Marcha de abertura do FSM 2006, com edições descentralizadas, também em Caracas (Venezuela) e Chuí (Brasil).

---

<sup>5</sup> A cronologia apresentada nos parágrafos seguintes foi elaborada com o auxílio do bolsista de iniciação científica (CNPq) Mathias Seibel Luce, que auxiliou o autor na investigação exploratória do projeto.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

**2007 - Nairóbi** (Quênia) (Janeiro) - Tem início o VII Fórum Social Mundial

Rostok (Alemanha) (Junho) - Encontro de Cúpula do G8. Milhares de manifestantes antiglobalização protestam e são acompanhados por forte aparato de segurança.

Se os protestos em Seattle, em 1999, têm sido caracterizados como o batismo de fogo do movimento de contestação à globalização econômica, o ano de 2000, na Europa, inaugura-lhe uma nova fase. Isto se deve a três acontecimentos principais, que dotam este heterogêneo movimento de nova capacidade organizativa: o anúncio da realização do Fórum Social Mundial para janeiro de 2001, em Porto Alegre, e as mobilizações de Praga e de Nice. Em junho de 2000, por ocasião da Conferência Social das Nações Unidas (também conhecida como “Copenhagem + 5”), em Genebra, associações, ONGs e sindicatos organizam um encontro alternativo. Ainda durante o ano de 2000, em setembro, ocorrem as mobilizações de Praga, que reúnem cerca de dez mil pessoas em contraposição à reunião anual do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, realizada entre os dias 26 e 28 na capital da República Tcheca. Depois de Praga, o movimento de contestação à globalização organiza, em outubro de 2000, uma contra-conferência em Bayonne, simultaneamente à reunião do Conselho Europeu de Biarritz. Mas é no Conselho Europeu seguinte, reunido de 6 a 7 de dezembro em Nice, na França, que se sucedem fatos de suma importância para o futuro do movimento na Europa.

A reunião de Nice fora convocada tendo como pauta a adoção de um novo tratado prolongando o de Amsterdã (1997, entrada em vigência de 1999). Os movimentos sociais, por seu turno, organizam uma contra-conferência e, no dia 06 de dezembro de 2000, promovem uma grande manifestação em torno do tema da Europa social. A importância de Nice para o estudo da governança e da contestação na Europa se dá pelo fato de figurar como o início efetivo da adoção de medidas conjuntas, em nível de U.E., para dificultar ou impedir as manifestações de contestação à globalização. Os governos europeus decidiram, nesta ocasião, suspender os Acordos de Schengen durante o período do encontro, visando conter a chegada de manifestantes de outros países.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> O Acordo de Schengen foi assinado em 1985 por Alemanha, França e os países do BENELUX e “... previa a livre circulação de todos que residem ou viajam nos seus territórios, por meio da supressão gradual dos controles nas fronteiras comuns. Todavia, (...) esse acordo foi concretizado apenas em 1990 pela assinatura da Convenção de aplicação do acordo de Schengen, que entrou em vigor em 1995. Os demais Estados da União [U.E.] aderiram a essa convenção com exceção do Reino Unido e da Irlanda, e com restrições de parte da Dinamarca” (D’ARCY, 2002, pp. 163-164). Embora inicialmente estabelecido no âmbito da cooperação intergovernamental, o Acordo de

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

Enquanto Nice revela a primeira suspensão do Acordo de Schengen, Gotemburgo traz consigo a primeira atuação das forças policiais disparando contra os manifestantes com munição real. Este episódio ocorre por ocasião da reunião do Conselho Europeu de 14 a 16 de junho de 2001, na referida cidade sueca. Os movimentos europeus haviam preparado uma contra-conferência, organizada por uma plataforma batizada de Ação de Gotemburgo, envolvendo cerca de 80 organizações. No dia 15, na visão dos manifestantes e da opinião pública européia, a polícia reagiu de forma desproporcional aos atos violentos de alguns provocadores atirando balas reais contra os manifestantes e atingindo três deles, sendo um ferido gravemente.

Em decorrência do incidente, o ministro alemão do Interior, Otto Schily, impulsionou a organização de uma conferência com seus homólogos do Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Européia para melhor coordenar estratégias de segurança, realizada em Bruxelas em 13 de julho de 2001. Embora o documento aprovado pelos representantes reunidos defenda “o desenvolvimento de diálogos construtivos com os organizadores das manifestações para garantir que manifestações legítimas não sejam exploradas por grupos com uma agenda violenta”, em outra passagem ele sugere o uso de todos os meios disponíveis para impedir o livre trânsito de indivíduos dos quais se suspeite estarem viajando “com a intenção de organizar, provocar ou participar de distúrbios graves da lei e ordem públicas”.<sup>7</sup> Os eventos de Nice, Gotemburgo e Gênova formam uma linha de continuidade que abarca desde a suspensão dos direitos de livre circulação (Nice), passando pelo emprego de armas de fogo contra manifestantes (Gotemburgo) e culminando com a morte de um destes em um esquema antiprotestos que lembra teatros de operações bélicas (Gênova) (BAYON & MASSE, 2002, p. 143).

O surgimento de estruturas comunitárias de cooperação policial é mais um passo que está sendo dado na configuração de uma unidade política supranacional na Europa, o que implica questões importantes para as relações internacionais. A cooperação policial, judiciária e de

---

Schengen foi elevado ao status comunitário quando incorporado, em 1997, ao direito da União Européia, por um protocolo anexo ao Tratado de Amsterdã, que entrou em vigência, por sua vez, em 1999. Em 25 de março de 2001, Noruega e Islândia – embora não-integrantes da U.E. – tornaram-se membros associados do Acordo de Shengen, passando a usufruir os direitos correspondentes, à exceção do de participar da tomada de decisões.

<sup>7</sup> Ver <http://register.consilium.eu.int/pdf/em/01/st10/10916en1-pdf>). Esta mesma diretiva é implementada na elaboração de listas dos manifestantes “perigosos”, prática denunciada por resolução do Parlamento Europeu (Resolução 2001/2167 (INI). “Recommandation du Parlement européen au Conseil sur un espace de sécurité, de liberté et de justice: sécurité lors des réunions du Conseil européen et autres événements internationaux comparables. <http://www3.europarl.eu.int/omk/omnsapir.so/pv2?PRG=CALDOC&FILE=011212&LANGU>).

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

inteligência na União Européia ocorre em três níveis: o primeiro é o plano *político* propriamente dito, onde são elaborados os projetos e a legislação comunitária para a área de justiça e assuntos internos da UE (Conselho, Comissão e Parlamento Europeu) e onde são tomadas as decisões gerais; o segundo plano é o *técnico*, que envolve os principais atores e altos quadros operacionais da área (Europol, Eurojust, etc.); e, finalmente, o plano da cooperação *operacional*, que abrange o cotidiano das operações policiais e judiciárias, e onde a colaboração entre os vários órgãos comunitários e nacionais ocorrem muitas vezes de maneira informal e sob relações pessoais de confiança – *trust* – entre os seus responsáveis.

Nesse sentido, os Acordos de Schengen e a criação da EUROPOL são dois elementos fundamentais a serem analisados, com destaque para a maneira como as autoridades européias os vêm utilizando para controlar e reprimir a contestação internacional. A Agência Européia de Polícia – EUROPOL – foi criada em 1995 e entrou em operação em 1999. Com sede em Haia, visa a “melhorar a cooperação entre os Estados-membros na luta contra o terrorismo, contra o tráfico ilícito de estupefacientes e outras formas graves de crime internacional”. A EUROPOL consiste de um centro de intercâmbio e coordenação de informação, mas também de coleta e análise, e tem sido criticada como risco potencial às liberdades civis, à medida que inexistem instrumentos adequados de controle público sobre a atuação de seus agentes (PAYE, 2002, pp. 68-70).

Após o 11 de Setembro de 2001 e o 11 de Março de 2004 em Madri, acelerou-se o processo de articulação policial, judiciária e de inteligência no seio de União Européia com a criação, em 2002, da EUROJUST, que visa incrementar a cooperação entre os poderes judiciários dos Estados-membros, e da EUROINTEL, em 2004, que centralizou as atividades de inteligência em relação ao crime organizado, à imigração ilegal e ao terrorismo. Ainda em 2004, é criada a FRONTEX, agência européia para o controle das fronteiras do bloco e de contenção da imigração clandestina. O ex-Comissário Europeu para Justiça e Assuntos Internos, António Vitorino afirmou, no depoimento que concedeu para esta investigação, que os atentados nos EUA e em Madri permitiram que a Comissão Européia pudesse aprovar celeremente uma série de projetos de cooperação em segurança e justiça que já estavam prontos (mandato de captura europeu, definição comum de terrorismo, etc.), mas aguardando momento político adequado

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre  
controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

para sua aprovação.<sup>8</sup> Neste período também foram adotados importantes acordos multilaterais e de cooperação nos domínios da segurança interna com países terceiros à UE, especialmente com os Estados Unidos, como podemos perceber na cronologia abaixo.

*Evolução da Cooperação Policial-Judiciária na EU e com os Estados Unidos*

**1957** – Tratado de Roma: criação da Comunidade Econômica Européia.

**1975** - Grupo de Trevi: Cooperação informal em matéria de segurança e informações.

**1985** (1990) - Acordo de Shengen: Quadro formal de cooperação intergovernamental, visando à livre circulação de pessoas sem controle das fronteiras internas.

**1993** - Tratado de Maastricht (TUE): UE organizada em três pilares:

- 1) Comunitário (decisões por maioria qualificada);
- 2) Política Externa e de Segurança Comum (intergovernamental, unanimidade);
- 3) Justiça e Assuntos Internos – JAI (intergovernamental, unanimidade): asilo, imigração, controle de fronteiras, cooperação aduaneira, cooperação policial e judiciária, combate ao crime organizado e tráfico de drogas.

**1995** (1999) – Criação da EUROPOL

**1997** – Tratado de Amsterdã:

- 1) Cidadania européia;
- 2) “Espaço de Liberdade, Justiça e Segurança”;
- 3) Reforma do 3º Pilar (Justiça e Assuntos Internos - JAI): Questões ligadas a asilo, imigração, cooperação judiciária transferidas para o 1º Pilar (comunitário);
- 4) Reforço do 3º Pilar: início do funcionamento da EUROPOL, amálgama entre crime organizado, manifestações anti-sociais (hooligans, etc.), crimes comuns (pedofilia, xenofobia, racismo, tráfico de drogas) e terrorismo.

---

<sup>8</sup> Este depoimento comprova a suspeita de Jean-Paul Paye (2006) de que aquelas medidas já estavam redigidas quando ocorreu os atentados de 11 de Setembro de 2001. Entrevista com António Vitorino, Lisboa, em 26/01/2005.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

**1999** - Acordos de Tampere (Outubro): aumento da cooperação policial e judiciária, integração do “acervo” Shengen na EU (sobretudo os arquivos de informações – SIS).

**2000** – Primeiro Encontro dos Chefes de Polícia Europeus (Abril) e criação da Academia de Polícia Europeia - CEPOL (Dezembro).

**2001 – Atentados terroristas 11 de Setembro nos EUA**

**20 de Setembro:** Reunião do Conselho da JAI: Intensificação imediata da cooperação policial, judiciária e de inteligência entre os Estados-membros da UE e aprovação pelo Conselho de uma maior cooperação com EUA.

**2001** - Outubro: Reunião dos Ministros da Defesa da EU: “militarização” da luta contra o terrorismo.

Dezembro: Reunião extraordinária do Conselho Europeu e criação de uma *Task-force* anti-terrorista européia.

**2002** – Fevereiro: Criação da EUROJUST, por decisão do Conselho Europeu.

Junho: Reunião da JAI: criação do Mandato de Captura Europeu, do procurador-Geral Europeu e definição comum e ampla de “terrorismo”.

**2004 – Atentados de 11 de Março em Madri**

Logo após, aumento substancial da cooperação intergovernamental na UE, criação de Equipes policiais comuns, Coordenador Europeu de Segurança e da Força Européia de Manutenção da Paz.

– Criação da EUROINTEL (Agência Européia de Informações)

\_ Criação da FRONTEX (Agência Européia de Controle de Fronteiras)

**2005 – Atentados de 07 e 21 de Julho em Londres**

Armazenamento e controle de mensagens via Internet e Telefonia na UE, expulsão de estrangeiros “indesejáveis” e proposta da criação de Tribunais de Exceção na Inglaterra.

22 de Julho: O brasileiro Jean-Charles de Menezes foi confundido com um terrorista muçulmano e executado a tiros no interior de uma estação de metrô em Londres.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

*Carlos S. Arturi*

---

Agosto: Suspensão dos Acordos de Schengen pela Finlândia, durante o Campeonato Mundial de Atletismo.

Outubro: Ceuta e Melilla (Espanha) - Forças de segurança marroquinas e espanholas matam ao menos 15 solicitantes de asilo que tentaram entrar à força nos enclaves espanhóis ao norte do Marrocos.

Novembro: O jornal “The Washington Post” denuncia que a CIA possui “prisões secretas” em vários países da Europa do Leste (Polónia, Romênia, Kosovo). UE pede explicações aos EUA, pois elas ferem o artigo 52 da Convenção Européia de Direitos Humanos.

Novembro: Chega a 24 o número de países com “centros secretos” ou CTIC (Counterterrorist Intelligence Centers) da CIA, na Europa, Ásia e Oriente Médio. Na França encontra-se a sede do único CTIC multinacional, conhecido como a “Base Aliada”.

Novembro: Itália exige extradição de 22 agentes da CIA que atuaram em território italiano no seqüestro do imã egípcio Abu Omar, em fevereiro de 2003, em Milão. Abu Omar foi transferido para seu país de origem, onde foi torturado e permaneceu preso por quatro anos.

Dezembro: Aprovado pelo Parlamento Europeu nova diretiva que reforçou a legislação européia em matéria de conservação e utilização de dados telefônicos e eletrônicos dos cidadãos.

Prorrogação do “Patriot Act” nos Estados Unidos. Descoberto vasto programa, em aplicação desde 2002, de escutas sem autorização judicial realizadas pela NSA dos Estados Unidos.

**2006** – Janeiro: Reunião dos Ministros Europeus do Interior e da Justiça propõe a criação de um fichário penal europeu informatizado.

Junho: A Comissão do Parlamento Europeu para investigar os vãos secretos da CIA, com prisioneiros não-identificados levados para prisões secretas no continente e em outros países da Ásia e África, divulga documento que comprova mais de 1200 escalas na Europa, sem controle, desde 2001. Muitos destes prisioneiros sofreram torturas. O relatório da Comissão estabelece a ligação entre OTAN, CIA e 7 países, além dos EUA, nos vãos secretos da agência e declara a responsabilidade de todos nos eventos.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

*Carlos S. Arturi*

---

Outubro: Banco Central Europeu foi conivente com entrega de dados bancários de europeus à CIA pela cooperativa interbancária Swift.

Outubro: Acordo entre EUA-UE permite que CIA e FBI tenham acesso a 34 dados pessoais de passageiros europeus que viajam aos Estados Unidos.

Dezembro: Comissário Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça – Franco Frattini - propõe a criação de um “marco geral” para a luta contra o terrorismo, com definição comum dos Estados-membros sobre direitos humanos e liberdade fundamentais.

**2007** – Janeiro: Comissão Européia irá lançar projeto para fortalecer e ampliar atuação da EUROPOL, visando uma maior cooperação securitária.

Fevereiro: Pentágono cria Iniciativa Contrterrorista Transaariana, que será dirigida a partir de bases militares norte-americanas na Alemanha e que também irá atuar na área central africana desde uma base conjunta com a França em Djibuti.

Junho – Anunciada a criação das RABITS (“rapid border intervention teams”), equipes de intervenção rápida nas fronteiras, composta por guarda-fronteiras de vários estados da União Européia, a ser enviadas a pedido de países do bloco para fazer face a eventuais chegadas de grande número de cidadãos de países terceiros que desejam entrar ilegalmente na UE.

Junho – Em Reunião dos Ministros do Interior da UE, em Luxemburgo, foi decidido que as fichas biométricas (impressões digitais e dados genéticos) de criminosos europeus serão disponibilizados em rede para os Estados-membros. Ainda nesta reunião, foi facilitado o deslocamento de policiais estrangeiros em países terceiros, por ocasião de grandes manifestações.

Junho – A promotoria de Munique pediu a extradição de dez agentes da CIA que abduziram o cidadão alemão nascido no Líbano Khaled El Masri, em janeiro de 2004, na Macedônia. Ele foi enviado para uma prisão no Afeganistão, com escala na ilha de Mallorca (Espanha).

**\_ Atentados fracassados de 29 e 30 de Junho de 2007 em Londres e Glasgow**

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

Julho – O primeiro-ministro britânico Gordon Bown anuncia a criação de um Conselho de Segurança Nacional que reagrupará as principais agências de segurança e inteligência do Reino Unido. Outra medida a ser adotada será o endurecimento do controle dos imigrantes.

A cronologia acima não traduz fielmente o endurecimento das medidas securitárias adotadas, após o 11 de Setembro de 2001, no interior dos estados nacionais, nem o incremento dos acordos de cooperação securitária binacionais e a utilização crescente de forças e meios militares em ações de segurança interna e de antiterrorismo. Após estes mega-atentados, verificou-se igualmente o crescimento notável de pronunciamentos de autoridades políticas européias e norte-americanas que tendem a justificar ou tolerar o abuso aos direitos individuais em nome da segurança.

Verifica-se, portanto, a constituição de um padrão reativo e cada vez mais repressivo na integração européia relativa aos assuntos de segurança e justiça. Cada incremento importante da cooperação nesta área ocorre logo após um grande atentado terrorista. Os atentados em Londres, em 07 e 21 de Julho de 2005, o comprovam, pois uma série de medidas restritivas foram aprovadas ou sugeridas na Europa logo após estes atos terroristas, tais como o controle massivo das ligações telefônicas e mensagens trocadas pela Internet, deportação de estrangeiros suspeitos de cumplicidade com o terrorismo, mesmo que corram o risco de tortura ou morte nos seus países de origem (medida que o Tratado europeu interdita), criação de uma nova polícia de fronteiras especializada contra a imigração clandestina, etc.

### **Considerações Finais**

O estudo do controle e repressão direcionados contra o movimento antiglobalização na União Européia visa a contribuir para a reflexão sobre o monopólio legítimo da força nesta comunidade política regional em emergência, onde os Estados-membros agem em cooperação e conflito. Por sua vez, o estudo das relações entre as instituições européias e os movimentos antiglobalização permite a identificação mais precisa de qual “repertório de ações coletivas” transnacionais está se constituindo nos últimos anos. Ele acarretará mais conflitos e repressão, ou assistiremos o surgimento de instituições políticas representativas supranacionais, sobretudo na União Européia, que poderiam constituir os alicerces de uma política mundial, multidimensional e em vários níveis de atuação?

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

O processo de constituição e desenvolvimento político da União Européia tem sido estudado através de diversas abordagens. Alguns autores, com Stanley Hoffmann, ressaltam o caráter intergovernamental desta comunidade, onde os diferentes estados nacionais são considerados atores racionais regidos pelos princípios de hierarquia – *pooled sovereignty* – cuja elevada interdependência a transforma numa espécie regime internacional aprofundado (LEQUESNE, 1998). Nesta perspectiva, os acordos e instituições de segurança estabelecidos entre os governos europeus enquadram-se na teoria “neorealista”, que considera a possibilidade de cooperação e de alianças entre os estados, embora continuem a perseguir seus interesses nacionais. Mas, outros autores analisam o desenvolvimento da UE através de um modelo “federalista”, onde sempre estaria presente a tensão entre interesses *territoriais* e interesses *funcionais* (SBRAGIA, 1992). Sob este enfoque, o desenvolvimento de instituições e práticas comunitárias em assuntos pertinentes a segurança e inteligência pode ser o embrião de estruturas estatais supranacionais. Estas eventuais instituições seriam originadas pelas necessidades da interdependência dos estados nacionais, pela reação à contestação internacional e ao terrorismo, bem como pelos interesses corporativos dos técnicos e agências envolvidos.

Há, ainda, analistas e autoridades que postulam a possibilidade de evolução da UE para uma forma político-institucional intermediária entre a intergovernamentalista e a federalista, uma *polity* inédita. Esta abordagem encontra defensores, por exemplo, entre autores que adotam como modelo de análise a abordagem da *multilevel governance* (SCHMITTER, 2000). O ex-Ministro do Interior de Portugal e acadêmico Nuno Severiano Teixeira, em depoimento para a investigação, confortou esta hipótese ao considerar que a cooperação européia atual pode ser descrita como um processo em três níveis de cooperação. Segundo ele, o primeiro – de caráter comunitário e supranacional – corresponde à colaboração nas áreas econômica (moeda única) e em alguns temas da área JAI, tais como controle de fronteiras, normas de asilo, e possivelmente, em futuro próximo, política de imigração comum. Em outro nível, nem puramente comunitário, nem intergovernamental, encontra-se a cooperação policial-judiciária, a luta anti-terrorista e contra a imigração ilegal. Finalmente, para o ex-ministro, encontram-se ainda num estágio essencialmente intergovernamental a cooperação em matéria penal e nas atividades de inteligência, como também no que concerne à Política Externa e de Segurança Comum (PESC).<sup>9</sup> Outro ex-Ministro de Assuntos Internos de Portugal, Figueiredo Lopes, afirmou que o temor do

---

<sup>9</sup> Entrevista em Lisboa, em 03/11/2004.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

terrorismo quebrou muitas resistências à colaboração entre os Estados-membros da UE na área de inteligência e que houve um avanço efetivo na cooperação entre as instituições nacionais.<sup>10</sup>

Retornando às hipóteses principais do trabalho, podemos afirmar que o grande incremento da cooperação policial e judiciária na Europa nos últimos anos pode representar um risco de deriva securitária (Anderson & Apap, 2002a, 2002b; Rojo, Milani & Arturi, 2004), tais como:

a) a erosão da distinção entre inimigo interno/externo, devido à chamada guerra contra o terrorismo, que envolve comunidades minoritárias étnicas e/ou religiosa no interior dos Estados nacionais (APAP, 2002);

b) “criminalização” da exclusão social e de movimentos sociais, na legislação nacional de alguns países europeus;

c) o estabelecimento de um *continuum* securitário (BIGO, 1994) na legislação européia que vai desde medidas contra a violência das torcidas organizadas (*hooligans*), passando pelo combate ao crime organizado e à imigração clandestina, e chegando à luta contra o terrorismo;

d) amálgama na utilização da legislação criminal por autoridades policiais e judiciais, por exemplo, na invocação da legislação *anti-hooligans* para impedir a transposição de fronteiras na Europa por cidadãos europeus por ocasião de alguns eventos antiglobalização;

e) militarização do combate ao crime organizado e ao terrorismo, sobretudo após o II de Setembro (BENOIT, 2002);

f) baixo controle e supervisão do Parlamento Europeu e dos tribunais sobre a cooperação policial e judiciária na EU.

No que concerne à possibilidade de constituição de um espaço político de caráter essencialmente mundial e supranacional, os resultados preliminares da investigação sobre cooperação policial e judiciária na UE não são conclusivos. Com efeito, encontramos sinais de avanços, mas também de dificuldades e de recuos na integração na área de JAI. O aumento da cooperação foi relatado acima; por sua vez, as resistências a este processo securitário provém ainda fortemente das preocupações “soberanistas” clássicas dos Estados-membros, sobretudo no que diz respeito às atividades de inteligência, defesa e política exterior.

---

<sup>10</sup> Entrevista com António Figueiredo Lopes, Lisboa, em 12/01/2005.

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

Verifica-se, portanto, uma grande incerteza no que concerne ao futuro político da EU e a qual dos modelos de integração mencionados irá prevalecer. Com efeito, observa-se atualmente um processo muito peculiar: a área de justiça e assuntos internos do bloco é a que mais avança em direção a sua comunitarização, via cooperação policial-judiciária e textos legais em reação aos atentados terroristas e aos protestos antiglobalização que tiveram lugar nos últimos anos. Até então, este domínio constituía, ao lado da política de defesa e de relações exteriores, a fonte de maior resistência à cooperação entre os Estados europeus. Hoje, tornou-se, ao lado do mercado, o novo motor da integração européia, em contraste com a área política-institucional, que encontra grandes obstáculos para seu aprofundamento.

O desenvolvimento dos Estados nacionais também associou estreitamente o capital, a coerção, e a guerra (Tilly). Neste sentido, estaria a UE repetindo a trajetória de desenvolvimento dos Estados nacionais, aos quais ela poderia hipoteticamente vir a substituir, integrando-os numa entidade política supranacional ou até mesmo pós-nacional?<sup>11</sup> Ou, ao contrário, a espetacular articulação securitária que se desenvolve atualmente no seio da Europa não seria nada mais do que a “realista” cooperação interestatal? Neste último caso, segundo Paye (2006), “a UE não é um Estado supranacional em vias de construção, mas antes uma coligação de estados nacionais cujos diferentes poderes se reforçam através da construção européia”. Nosso trabalho não permite ainda responder a estas questões, embora tenha constatado a predominância do tema “segurança” em relação aos de “liberdade” e “desenvolvimento” na cooperação internacional e regional nos últimos anos, o que é preocupante para a paz e a democracia em todos os níveis políticos.

A estes problemas relativos à cooperação nesta área podemos agregar aqueles resultantes do recente alargamento da União Européia, ao agregar mais uma dúzia de países provenientes em sua maioria do ex-bloco soviético. Com efeito, as precárias condições materiais e a formação muitas vezes deficientes dos agentes e autoridades dos novos países integrados prejudicam sua integração com as instituições policiais e judiciárias européias e de outros países ocidentais. Para ilustrar estas dificuldades, um diretor do serviço de inteligência interna de Portugal (SIS), em depoimento que concedeu para nossa pesquisa, sob condição de anonimato, mencionou que

---

<sup>11</sup> O monopólio do controle da circulação de seus cidadãos, através da criação dos passaportes, foi um passo essencial para a consolidação dos Estados nacionais modernos (TORPEY, 2000). Neste quesito, verifica-se, também, uma grande integração e comunitarização na UE.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

as relações entre os serviços de inteligência dos países mais antigos na UE com os dos outros países recém admitidos era dificultado pela formação e treinamento de tipo soviético de seus novos colegas e pela falta de conhecimento pessoal com seus homólogos naqueles países, o que diminui o grau de *trust* necessário para contatos pessoais informais, tão importantes no setor.<sup>12</sup>

No que diz respeito, portanto, ao futuro da *polity* européia, a prevalência final quer da tendência “intergovernamental”, quer da “federalista/supranacional”, ou mesma a permanência do *status quo*, particularmente nas questões de segurança, justiça e inteligência, será determinada em boa medida tanto pela dinâmica dos conflitos e/ou negociações entre os movimentos altermundialistas e os aparatos interestatais que lhes fazem face, como pela luta anti-terrorista. Estas alternativas encontram-se também sob a influência conjunta e combinada dos imperativos da globalização econômica, dos conflitos externos e internos nacionais, das políticas de alianças e dos interesses corporativos das organizações interestatais. A possibilidade de uma ordem mundial mais pacífica e democrática depende em boa medida do resultado destes conflitos na esfera política internacional, que envolve o “terceiro repertório de ações coletivas”. Por sua vez, do equilíbrio entre liberdade e segurança no interior da União Européia, que atinge atualmente seu nível mais tenso desde o auge da Guerra Fria, depende, certamente, a democracia em outras regiões do mundo, inclusive na América do Sul, o que constitui o objeto da continuidade desta pesquisa.

**Carlos S. Arturi**

Professor do Doutorado em Ciência Política e do Mestrado em Relações Internacionais da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Brasil)  
[carlos.arturi@ufrgs.br](mailto:carlos.arturi@ufrgs.br)

---

<sup>12</sup> Entrevista em Lisboa, em 05/01/2005.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

**Bibliografia**

- ANDERSON, M. & APAP, J. 2002a. “Changing Conceptions of Security and their Implications for EU Justice and Home Affairs Cooperation”. Brussels: CEPS Policy Brief n° 26, October.
- ANDERSON, M. & APAP, J. 2002b. *Striking a Balance between Freedom, Security and Justice in an Enlarged European Union*. Brussels: CEPS.
- APAP, M. (ed.). 2004. *Justice and Home Affairs in the European Union*. Cheltenham, Edward Elgar Publishing.
- ARTURI, Carlos S. “Governança Mundial, Estado e Democracia: considerações a partir de alguns estudos de caso”. *Cena Internacional*, Ano 7, n° 2, 2005, pp. 108 – 121.
- ARTURI, C. S. “Contestação Internacional e Reação Interestatal”. *Civitas*, v. 4, n. 2, pp. 285-302, 2004.
- BATALHA, Elisa e ARTURI, Carlos S. “Movimentos Sociais Transnacionais e Reação Interestatal: considerações teóricas à luz do Fórum Social Mundial e da cooperação securitária na União Européia”, *Cadernos do CRH*, 2006.
- AYRES, J. 2002. Transnational Political Processes and Contention against the Global Economy. In : In : SMITH, J. e JOHNSON, H. *Globalization and Resistance : Transnational Dimensions of Social Movements*.
- BAYON, Nathalie, MASSE, Jean-Pierre. Petites impressions génoises. Chroniques quotidiennes d’une mobilisations antimondialisation. *Cultures & Conflits*, n. 46, été 2002, p.143
- BENOIT, Loïk. 2002. La lutte contre le terrorisme dans le cadre du deuxième pilier: un nouveau volet des relations extérieures de l’Union européenne. *Revue du Droit de L’Union Européenne*, 2/2002, pp.283-313.
- BERTHELET, Pierre. 2002. L’impact des événements du 11 septembre sur la création de l’espace de liberté, de sécurité, et de justice. *Cultures & Conflits*, n.46, été.
- BIGO, Didier, GUILD, Elspeth. 2002. De Tampere à Séville, vers une ultra gouvernementalisation de la domination transnationale? *Cultures & Conflits*, n.46, été.
- BIGO, Didier. 1994. ‘The European Internal Security Field : Stakes and Rivalries in a Newly Developing Area of Police Intervention’, in : ANDERSON, M. & Den BOER, M. (eds.). *Policing Across National Boundaries*, London: Pinter, pp. 161-173.
- CASTRO, Marcos Faro de. De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição. *Cadernos do REL* [Brasília], n. 20, 2001/1.
- CEPIK, Marco A. C. Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 46, n.1, 2003, pp.75-127.
- DAHL, Robert. 1989. *Democracy and Its Critics*. New Haven e Londres, Yale University Press.
- D’ARCY, François. *União Européia. Instituições, políticas e desafios*. Rio de Janeiro, Konrad Adenauer Stiftung, 2002.
- FIGUEIRA, A. 2004. *Modelos de Legitimação da União Européia*. Cascais: Principia.

Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre  
controle democrático e segurança interna na União Européia

Carlos S. Arturi

---

- FOUGIER, Eddy. 2002. Le mouvement de contestation de la mondialisation. *Annuaire français de relations internationales*. Bruylart, Bruxelles.
- HOFFMANN, S. 1995. *The European Sisyphus. Essays on Europe 1964-1994*. Boulder: Westview Press.
- KHAGRAM, Sanjeev, RIKER, V. James et SIKKINK, Kathryn. *Restructuring World Politics, Transnational Social Movements, Networks and Norms*, 2002.
- KECK, Margaret et SIKKINK, Kathryn. 1997. *Activists beyond borders, International Advocacy Networks in International Politics*. Ithaca: Cornell University Press.
- KEMP, P. Chaos et cosmos de l'après-guerre froide. *Esprit*, n° 298, Paris, Octobre.
- KEOHANE, R. & NYE, J. 1977. *Power and Interdependence*. Boston: Little Brown.
- MILANI, Carlos, ARTURI, Carlos & SOLINIS, Gérman, orgs. 2003. *Démocratie et gouvernance mondiale. Quelles régulations pour le XXI<sup>e</sup> siècle ?* Paris : UNESCO/Khartala.
- MONAR, J. 2000. *Justice and Home Affairs in a Wider Europe: The Dynamics of Inclusion and Exclusion*, Economic and Social Research Council, Working Paper 07/00, Sussex European Institute.
- MONTÉS. Jérôme. Mouvements anti-mondialisation: la crise de la démocratie représentative. *Etudes Internationales*, Vol. XXXII, n.4, décembre 2001.
- OSAL. *Cronología de la protesta internacional 2002*. Revista del OSAL, n.9, enero 2003.
- PAYE, Jean-Claude. *Europol, une police autonome*. Manière de Voir, Janvier-Février 2002: 68-70).
- ROJO, Raúl E., MILANI, Carlos R. S. & ARTURI, Carlos S. 2004b. "Expressions of international contestation and mechanisms of democratic control", *International Social Science Journal*, 182, December 2004.
- SBRAGIA, Alberta. 1992. *Europolitics. Institutions and Policy Making in the "New" European Community*. Washington: The Brookings Institution.
- SCHMITTER, Philippe C. 2000. *How to Democratize the European Union ... and why bother?* Oxford, Rowman & Littlefield.
- SMOUTS, Marie-Claude. 1998. *Les nouvelles relations internationales*. Paris: Presses de Sciences-Po.
- TARROW, S. 2002. From Lumping to Splitting : Specifying Globalization and Resistance. In : SMITH, J. e JOHNSON, H. *Globalization and Resistance : Transnational Dimensions of Social Movements*. Lanham: Rowman & Littlefield, pp. 229-250.
- TILLY, Charles. 1992. Réclamer viva voce. *Cultures et Conflits*, 5.
- TILLY, Charles. 1990. *Coertion, Capital and European States*. Oxford, Blackwell.
- TILLY, Charles. 1986. *The Contentious French*. Cambridge, Bellknap.
- TODD, P. & BLOCH, J. 2003. *Global Intelligence*. London and New York: Zed Books.
- TORPEY, John. 2002. *The Invention of Passport – Surveillance, Citizenship and the State*. Cambridge, Cambridge University Press.

**Cooperação Interestatal face aos Movimentos de Contestação Internacional: a tensão entre controle democrático e segurança interna na União Européia**

*Carlos S. Arturi*

---

VILLA, Rafael A. Duarte. Formas de influencia das ONGs na política internacional contemporânea. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n.12, junho 1999, pp.21-33.